



## UTILITARISMO

### Autor(es)

Felipe Rossi De Andrade  
Vitória Luna Arana Maia  
Lucas Saraiva Bezerra

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

UCB - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

### Introdução

O utilitarismo, desenvolvido no século XVIII por Jeremy Bentham e aperfeiçoado no século XIX por John Stuart Mill, constitui uma das principais teorias éticas modernas. Seu princípio central é a maximização da felicidade e a minimização do sofrimento, estabelecendo que a ação correta é aquela que gera o maior saldo positivo de utilidade para o maior número de pessoas. Esse pensamento, embora racional e pragmático, desperta intensos debates sobre seus limites, especialmente quando confrontado com dilemas morais extremos. Um dos exemplos mais emblemáticos é o caso jurídico conhecido como “bote salva-vidas” (Dudley e Stephens, 1884), no qual marinheiros sacrificaram o taifeiro para sobreviver à fome. Esse episódio ilustra de maneira vívida tanto a força quanto as fragilidades do cálculo utilitarista: se, por um lado, salvar três vidas à custa de uma pode parecer justificável, por outro, o sacrifício de um inocente expõe a incapacidade da teoria em preservar direitos fundamentais e valores incomensuráveis, como dignidade e liberdade. Além disso, exemplos contemporâneos de análise custo-benefício, como os relatórios da EPA ou a decisão da Ford sobre o modelo Pinto, demonstram que a redução da vida humana a cálculos econômicos gera consequências eticamente problemáticas. Nesse contexto, Mill buscou humanizar o utilitarismo, diferenciando prazeres superiores e inferiores e introduzindo valores como liberdade e qualidade de vida, o que revela uma tentativa de conciliar racionalidade consequencialista com princípios de justiça.

### Objetivo

Analizar criticamente o utilitarismo de Bentham e Mill a partir do caso do bote salva-vidas, destacando seus pontos fortes, fragilidades e implicações éticas.

### Material e Métodos

O trabalho baseia-se em análise bibliográfica e documental de fontes filosóficas clássicas e exemplos históricos. Utilizou-se como base o caso jurídico inglês de 1884 (Regina v. Dudley and Stephens), frequentemente citado na literatura ética como exemplo de aplicação do utilitarismo em situações-limite. Além disso, foram examinados exemplos de políticas públicas e decisões corporativas, como os relatórios da Environmental Protection Agency (EPA) e o caso do automóvel Ford Pinto, ambos envolvendo cálculos de custo-benefício com impactos sobre vidas humanas. A análise comparativa entre Bentham e Mill foi construída a partir de interpretações filosóficas

secundárias, considerando a transição entre uma concepção quantitativa de prazer e dor para uma abordagem que inclui a qualidade dos prazeres e a importância da liberdade. O método adotado foi analítico-interpretativo, com ênfase na discussão crítica dos limites e das contribuições do utilitarismo para a filosofia moral e para a prática social.

### Resultados e Discussão

A análise evidenciou que o utilitarismo de Bentham oferece uma estrutura lógica e objetiva para decisões morais, mas revela fragilidades éticas ao reduzir valores humanos a cálculos numéricos. O caso do bote salva-vidas mostra isso com clareza: salvar três vidas às custas de uma parceria racional sob a ótica utilitária, mas o ato colide com princípios como a inviolabilidade da vida e o respeito à dignidade humana. Esse mesmo problema se repete em contextos modernos, como o cálculo econômico da Ford sobre o modelo Pinto, em que indenizar vítimas se mostrou mais barato do que corrigir falhas de segurança, ou no relatório da EPA que atribuía valores monetários diferenciados a vidas de idosos. Esses exemplos apontam para a principal crítica ao utilitarismo: a incapacidade de lidar com direitos individuais e valores incomensuráveis. Por outro lado, Mill buscou superar essa limitação ao introduzir distinções qualitativas entre prazeres e ao enfatizar a liberdade como condição essencial para a felicidade coletiva. Sua contribuição aproximou o utilitarismo de valores humanistas, permitindo maior sensibilidade ética sem abandonar o princípio consequencialista. Contudo, esse movimento também mostra a tensão interna da teoria, já que para preservar a dignidade humana Mill precisou recorrer a fundamentos que extrapolam o cálculo utilitário. Portanto, a discussão demonstra que, embora o utilitarismo ofereça uma ferramenta poderosa para avaliação racional de condutas, ele não consegue, sozinho, responder a todos os dilemas morais, exigindo diálogo com outras correntes filosóficas, como a deontologia kantiana.

### Conclusão

O utilitarismo, enquanto teoria ética, apresenta tanto contribuições relevantes quanto limitações significativas. O caso do bote salva-vidas, juntamente com exemplos de decisões corporativas e políticas públicas, evidencia que a maximização da utilidade não pode ser critério exclusivo de moralidade, pois corre o risco de legitimar violações graves de direitos individuais. Então conclui-se que o utilitarismo é útil como ferramenta de análise, mas precisa ser equilibrado com princípios deontológicos para garantir respeito à dignidade e à justiça.

### Referências

- BENTHAM, Jeremy. *An Introduction to the Principles of Morals and Legislation*. London: T. Payne, 1789.  
MILL, John Stuart. *Utilitarianism*. London: Parker, Son, and Bourn, 1861.  
REGINA v. Dudley and Stephens, 14 QBD 273 (1884).  
SANDEL, Michael J. *Justiça: o que é fazer a coisa certa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.